



Companhia de Saneamento do Pará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS LICITANTES.

LICITAÇÃO PRESENCIAL - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 004/2020-COSANPA-PA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a prestação dos Serviços de Instalação, com Fornecimentos de Material, de Sistema de Reservação mínima de 500 litros no Município de Belém/PA, em total de 11.060 (onze mil e sessenta) reservatórios, atendendo aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) pessoas, dentro dos requisitos e exigências para execução dos serviços, estabelecidos no Termo de Referência **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2020 – DET/USOS (Anexo I)**.

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de reunião da Presidência da sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a Comissão de Licitação - CL, designada pela **Portaria nº 682A/2019 – COSANPA**, reuniu-se através do Sr. Nicolas Augustus Andre Nazareth, Srs. Miguel Gomes de Avelar e Raimundo Nonato Paixão Teixeira, respectivamente Presidente e Membros da CL, para prosseguimento dos trabalhos referente ao Processo Licitatório - Modo de Disputa Fechado nº 004/2020 – COSANPA-PA, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a prestação dos Serviços de Instalação, com Fornecimentos de Material, de Sistema de Reservação mínima de 500 litros no Município de Belém/PA, em total de 11.060 (onze mil e sessenta) reservatórios, atendendo aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) pessoas, dentro dos requisitos e exigências para execução dos serviços, estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2020 – DET/USOS (Anexo I)**, do Edital. **Desta feita objetivando o julgamento das Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes conforme teor contido no bojo da ATA de Abertura lavrada no dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e ATA de Prosseguimento lavrada no dia doze do mês de maio de 2020.** Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, após as diligências de praxe usadas pela Comissão de Licitação, e com observância e cumprimento das determinações inerentes ao Decreto Nº 777 de 23 de maio de 2020 do Governo do Estado Do Pará, em face da Pandemia do (COVID – 19), que nos afeta, determinou o prosseguimento dos trabalhos da presente sessão, ressaltando por oportuno que se atenda, em face do presente julgamento as alterações inerentes a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020, em seu Art. 4º. Na sequência, e, em primeiro, determinou a verificação acerca do atendimento do objeto do despacho, encaminhado a Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA, objetivando **análise e manifestação** quanto as Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes ao norte mencionado, no sentido de subsidiar esta Comissão de Licitação - CL no que concerne a conclusão do presente julgamento. Nessa esteira verifica-se o encaminhamento a esta Comissão de Licitação do Documento acostado aos autos devidamente assinado pelo Diretor de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA – Nagib Charone Filho. Prosseguindo os trabalhos, e, neste contexto, após conhecimento e análise do inteiro teor desse documento, a Comissão de Licitação *pede venia* para transcrever na íntegra, o inteiro teor da Análise Técnica contida no bojo do documento em comento conforme *verbis*:



“À

Comissão de Licitações - CL.

AT.: Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Referente: MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 04/2020-COSANPA - PA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL, DE SISTEMA DE RESERVAÇÃO MÍNIMA DE 500 LITROS NOS MUNICÍPIOS DE BELÉM/PA.

Atendendo sua solicitação, vem por meio deste comunicar o resultado da Análise efetuada nos documentos Técnicos da Licitação por vós apresentado, cujo resultado se encontra abaixo:

Em análise ao Certame Licitatório, MODO DE DISPUTA FECHADO nº 04/2020-COSANPA-PA, temos a destacar, quanto as Proposta Financeiras apresentadas pelos Licitantes, a seguir:

a) LOTE 01:

- ✓ EMPRESA HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E EAMBIENTAL LTDA;
- ✓ EMPRESA SERVPRED SERVIÇOS PREDIAIS INTELIGENTES LTDA.

1. A Empresa **SERVEPRED** apresentou em sua Proposta o valor de R\$ 3.682.544,71, porém a mesma inverteu os quantitativos dos Tipos de estruturas: 1, 2, 3 e 4, tal vício aritmético foi devidamente corrigido de forma que o valor final passou a ser de R\$ 3.826.484,29, conforme demonstrado abaixo:

| | Quant. | Valores Licitados | Valor Total Licitado | Valores Corretos | Valora Total Correto |
|--------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Tipo 1 | 79 | R\$ 2.439,65 | R\$192.732,35 | R\$ 1.943,42 | R\$ 153.530,18 |
| Tipo 2 | 632 | R\$ 2.608,34 | R\$1.648.470,88 | R\$ 2.439,65 | R\$ 1.541.858,80 |
| Tipo 3 | 395 | R\$ 1.943,42 | R\$ 767.650,90 | R\$ 2.265,17 | R\$ 894.742,15 |
| Tipo 4 | 474 | R\$ 2.265,17 | R\$ 1.073.690,58 | R\$ 2.608,34 | R\$ 1.236.353,16 |
| TOTAL | | | R\$ 3.682.544,71 | | R\$ 3.682.484,29 |

2. A Empresa **HIDRO ENGENHARIA** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.602.378,67, em devida conformidade com as exigências do edital.

b) LOTE 02:

- ✓ EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA;

1. A Empresa PROSPERA apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.827.513,16, em devida conformidade com as exigências do edital.

c) LOTE 03:

- ✓ EMPRESA HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E EAMBIENTAL LTDA;
- ✓ EMPRESA SERVPRED SERVIÇOS PREDIAIS INTELIGENTES LTDA;
- ✓ EMPRESA SÓLIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

1. A Empresa **SERVEPRED** apresentou em sua Proposta o valor de R\$ 3.682.544,71, porém a mesma inverteu os quantitativos dos Tipos de estruturas: 1, 2, 3 e 4, tal vício aritmético foi devidamente corrigido de forma que o valor final passou a ser de R\$ 3.826.484,29, conforme demonstrado abaixo:



Companhia de Saneamento do Pará

| | Quant. | Valores Licitados | Valor Total Licitado | Valores Corretos | Valora Total Correto |
|--------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Tipo 1 | 79 | R\$ 2.439,65 | R\$192.732,35 | R\$ 1.943,42 | R\$ 153.530,18 |
| Tipo 2 | 632 | R\$ 2.608,34 | R\$1.648.470,88 | R\$ 2.439,65 | R\$ 1.541.858,80 |
| Tipo 3 | 395 | R\$ 1.943,42 | R\$ 767.650,90 | R\$ 2.265,17 | R\$ 894.742,15 |
| Tipo 4 | 474 | R\$ 2.265,17 | R\$ 1.073.690,58 | R\$ 2.608,34 | R\$ 1.236.353,16 |
| TOTAL | | | R\$ 3.682.544,71 | | R\$ 3.682.484,29 |

2. A Empresa **SÓLIDA CONSTRUÇÕES** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.679.431,32, porém a mesma inverteu os quantitativos dos Tipos de estruturas: 1, 2, 3 e 4, tal vício aritmético foi devidamente corrigido de forma que o valor final passou a ser de R\$ 3.823.003,55, conforme demonstrado abaixo:

| | Quant. | Valores Licitados | Valor Total Licitado | Valores Corretos | Valora Total Correto |
|--------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Tipo 1 | 79 | R\$ 2.437,36 | R\$192.551,44 | R\$ 1.942,42 | R\$ 153.451,18 |
| Tipo 2 | 632 | R\$ 2.605,30 | R\$1.646.549,60 | R\$ 2.437,36 | R\$ 1.540.411,52 |
| Tipo 3 | 395 | R\$ 1.942,42 | R\$ 767.255,90 | R\$ 2.263,87 | R\$ 894.228,65 |
| Tipo 4 | 474 | R\$ 2.263,87 | R\$ 1.073.074,38 | R\$ 2.605,30 | R\$ 1.234.912,20 |
| TOTAL | | | R\$ 3.679.431,32 | | R\$ 3.823.003,55 |

3. A Empresa **HIDRO ENGENHARIA** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.602.378,67, em devida conformidade com as exigências do edital.

d) LOTE 04:

✓ **LÍDER ENGENHARIA EIRELI;**

1. A Empresa **LÍDER ENGENHARIA** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.682.500,00, porém a mesma apresentou erros de somatório do resumo geral da planilha orçamentária, tal vício aritmético foi devidamente corrigido de forma que o valor final passou a ser de R\$ 3.682.499,68;

| | Valor Total Licitado | Valora Total Correto |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Tipo 1 | R\$193.761,72 | R\$193.761,72 |
| Tipo 2 | R\$1.648.028,48 | R\$1.648.028,48 |
| Tipo 3 | R\$ 767.350,70 | R\$ 767.350,70 |
| Tipo 4 | R\$ 1.073.358,78 | R\$ 1.073.358,78 |
| TOTAL | R\$ 3.682.500,00 | R\$ 3.682.499,68 |

e) LOTE 05:

✓ **EMPRESA SÓLIDA CONSTRUÇÕES LTDA.**

1. A Empresa **SÓLIDA ENGENHARIA** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.671.816,24, porém a mesma apresentou erros de multiplicação no resumo geral da planilha orçamentária,



Companhia de Saneamento do Pará

tal vício aritmético foi devidamente corrigido de forma que o valor final passou a ser de R\$ 3.671.816,00;

| | Quant. | Valores Licitados | Valor Total Licitado | Valora Total Correto |
|--------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Tipo 1 | 78 | R\$ 1.867,98 | R\$145.702,68 | R\$145.702,44 |
| Tipo 2 | 632 | R\$ 2.341,15 | R\$1.479.606,80 | R\$1.479.606,80 |
| Tipo 3 | 396 | R\$ 2.171,62 | R\$ 859.961,52 | R\$ 859.961,52 |
| Tipo 4 | 474 | R\$ 2.503,26 | R\$ 1.186.545,24 | R\$ 1.186.545,24 |
| TOTAL | | | R\$ 3.671.816,24 | R\$ 3.671.816,00 |

f) LOTE 06:

- ✓ EMPRESA BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA;
- ✓ EMPRESA VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA.

1. A Empresa **BEL CASA** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.682.174,90, porém a mesma no item 1- Administração da obra, referente ao Tipo 1, ocorreu erro de somatória do item, conforme demonstrado abaixo:

| PLABILHA BEL CASA | | | | | | VALORES CORRETOS | | |
|-------------------|---|------------------------------|-----|------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| | | | | Qnt | Valor c/ bdi | ValorTotal | Valor c/ bdi | ValorTotal |
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | R\$ 296,55 | | R\$ 275,03 |
| 1.1 | 5 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | UND | 1,00 | R\$ 275,03 | R\$ 275,03 | R\$ 275,03 | R\$ 275,03 |

2. A Empresa **VIA OESTE** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.682.384,34, em devida conformidade com as exigências do edital.

g) LOTE 07:

- ✓ EMPRESA BRASIL E BRASIL LTDA;
- ✓ EMPRESA VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA.

1. A Empresa **BRASIL E BRASIL** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.682.444,00, porém a mesma apresentou erros de somatório no resumo financeiro, tal vício aritmético foi devidamente corrigido de forma que o valor final passou a ser de R\$ 3.682.442,80;

| | Quant. | Valores Licitados | Valor Total Licitado | Valora Total Correto |
|--------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Tipo 1 | 79 | R\$ 2.451,96 | R\$ 193.704,84 | R\$ 193.704,84 |
| Tipo 2 | 632 | R\$ 2.607,64 | R\$ 1.648.028,48 | R\$ 1.648.028,48 |
| Tipo 3 | 395 | R\$ 1.942,66 | R\$ 767.350,70 | R\$ 767.350,70 |
| Tipo 4 | 474 | R\$ 2.264,47 | R\$ 1.073.358,78 | R\$ 1.073.358,78 |
| TOTAL | | | R\$ 3.682.444,00 | R\$ 3.682.442,80 |

2. A Empresa **VIA OESTE** apresentou em sua Proposta o valor R\$ 3.682.575,52, em devida conformidade com as exigências do edital.



Companhia de Saneamento do Pará

Quanto aos questionamentos apresentados pela empresa HIDRO ENGENHARIA, no que se refere as empresas SERVPRED LTDA e SÓLIDA LTDA, as quais inverteram os quantitativos de estrutura, tal vício não pode ser considerado insanável, e sim um equívoco de erro aritmético, não comprometendo análise técnica das propostas, conforme pontuado no item a) LOTE 1 e c) LOTE 3;

Em se tratando ao BDI para fornecimento de material, a planilha base COSANPA, não faz diferença quanto ao tipo de BDI aplicado na planilha orçamentária, diante disso, tal alegação não deve prosperar, aplicando-se ao ISS questionado, conforme anexo do edital:



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia

USPA

| Composição da Taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (B.D.I.) | | |
|--|-------------------------------|--|
| Construção de Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções correlatas | | |
| BDI SEM DESONERAÇÃO | | |
| | Mão de obra, serviço e insumo | Fornecimento de Materias e Equipamentos Especial |
| A) Despesas Indiretas e Lucro | 14,81% | 12,92% |
| 1. Administração Central - AC | 4,93% | 4,28% |
| 2. Garantia + Seguro (G+S) | 0,49% | 0,48% |
| 3. Risco - R | 1,39% | 0,89% |
| 5. Despesas Financeiras - DF | 0,99% | 1,05% |
| 6. Lucro - L | 7,01% | 6,22% |
| B) Tributos - I | 8,65% | 8,65% |
| 7. ISSQN (do local da Obra) | 5,00% | 5,00% |
| 8. PIS/PASEP | 0,65% | 0,65% |
| 9. CONFINS | 3,00% | 3,00% |
| 10. Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta | 0,00% | 0,00% |
| C) Valor Final do BDI (Após aplicação da fórmula) | 26,36 | 24,14 |

Segue quadro comparativo das empresas com as suas propostas ajustadas, inclusive indicação da empresa a qual apresentou sua proposta mais vantajosa, tendo como orçamento base da COSANPA. Em assim, a DET nada tem a declarar nos itens da sua proposta.

| | EMPRESAS LICITANTES | VALORES AJUSTADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|--------|---------------------|-------------------|---------------|
| LOTE 1 | HIDRO ENGENHARIA | R\$ 3.602.378,67 | 1ª |
| | SERVPRED SERVIÇOS | R\$ 3.682.484,29 | 2ª |
| LOTE 2 | PROSPERA | R\$ 3.827.513,16 | 1ª |
| LOTE 3 | HIDRO ENGENHARIA | R\$ 3.602.378,67 | 1ª |
| | SÓLIDA CONSTRUÇÕES | R\$ 3.823.003,55 | 2ª |
| | SERVPRED SERVIÇOS | R\$ 3.682.484,29 | 3ª |



Companhia de Saneamento do Pará

| | | | |
|--------|--------------------------|------------------|----|
| LOTE 4 | LÍDER ENGENHARIA | R\$ 3.682.499,68 | 1ª |
| LOTE 5 | SÓLIDA CONSTRUÇÕES | R\$ 3.671.816,00 | 1ª |
| LOTE 6 | BEL CASA CONSTRUÇÃO | R\$ 3.682.174,90 | 1ª |
| | VIA OESTE CONSTRUÇÕES | R\$ 3.682.384,34 | 2ª |
| LOTE 7 | BRASIL E BRASIL | R\$ 3.682.442,80 | 1ª |
| | VIA OESTE CONSTRUÇÕES | R\$ 3.682.575,52 | 2ª |

Diante do exposto, a Diretoria de Expansão e Tecnologia dá por encerrado o relatório e remete o à Comissão de Licitação, para que o use diante da Lei Federal Nº 13.303/2016, realize o devido julgamento e prosseguimento do processo licitatório.

Belém-PA, 17 de Junho de 2020.

Nagib Charone Filho

Diretor de Expansão e Tecnologia – DET”

Nessa esteira de análise das Propostas Financeiras apresentadas pelas Empresas Licitantes ao norte mencionado, conforme encaminhamento a esta CL pela Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA, a teor do parecer, conforme acima mencionado e devidamente acostado aos autos, em seu inteiro teor e em andamento aos trabalhos a Comissão de Licitação, na sequência diante da análise de “*per si*”, das Propostas Financeiras em julgamento e, na esteira de análise técnica da Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA, decidiu aderir aos subsídios contidos nessa análise, para subsidiar o seu julgamento no que tange às Propostas Financeiras ora em julgamento, foi constatada a necessidade de realização de diligências para correção de vícios aritméticos nas propostas das Empresas/Licitantes: **SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 13.803.194/0001-05 (**LOTE 1 E 3**); **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48 (**LOTE 3 E 5**); **LIDER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 14.127.864/0001-83 (**LOTE 4**); **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.783.082/0001-01 (**LOTE 6**); **BRASIL & BRASIL LTDA. ME** CNPJ: 08.530.790/0001-29 (**LOTE 7**). Após a devida apresentação das correções, conforme consta nos autos do processo, o senhor presidente, e os demais Membros da Comissão de Licitação, resolveram registrar o seu efetivo julgamento passando a declarar a **Classificação** das Propostas Financeiras apresentadas pelas Empresas/Licitantes em face dos fundamentos que seguem: **LOTE 1: HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 22.973.408/0001-82, **Classificada** em **primeiro lugar**, no valor de R\$ 3.602.378,67 (Três Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos); **SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 13.803.194/0001-05, **Classificada** em **segundo lugar**, no valor de R\$ 3.682.484,29 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). **LOTE 2: PROSPERA SERVICE LTDA**, CNPJ: 15.011.217/0001-74, **Única Classificada**, no valor de R\$ 3.827.513,16 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais e Dezesseis Centavos). **LOTE 3: HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**



Companhia de Saneamento do Pará

LTDA, CNPJ: 22.973.408/0001-82, *Classificada* em **primeiro lugar**, no valor de R\$ 3.602.378,67 (Três Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos); **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263.0001-48, *Classificada* em **segundo lugar**, no valor de R\$ 3.823.003,55 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil, Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 13.803.194/0001-05, *Classificada* em **terceiro lugar**, no valor de R\$ 3.682.484,29 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). **LOTE 4: LIDER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 14.127.864/0001-83; *Única Classificada*, no valor de R\$ 3.682.499,68 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). **LOTE 5: SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263.0001-48, *Única Classificada*, no valor de R\$ 3.671.816,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e dezesseis Reais). **LOTE 6: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.783.082/0001-01, *Classificada* em **primeiro lugar**, no valor de R\$ 3.682.174,90 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos); **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 14.134.894/0001-17, *Classificada* em **segundo lugar**, no valor de R\$ 3.682.384,34 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). **LOTE 7: BRASIL & BRASIL LTDA-ME**, CNPJ: 08.530.790/0001-29, *Classificada* em **primeiro lugar**, no valor de R\$ 3.682.442,80 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 14.134.894/0001-17, *Classificada* em **segundo lugar**, no valor de R\$ 3.682.575,52 (Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Neste sentido, o Senhor Presidente da CL, **considerando encerrada a primeira fase deste Procedimento Licitatório, decidiu em comum acordo com os demais Membros da CL, dar início a segunda fase desta licitação, qual seja, a abertura do Envelope Nº 2 das Empresas/Licitantes: HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 22.973.408/0001-82 (**LOTES 1 e 3**); **PROSPERA SERVICE LTDA**, CNPJ: 15.011.217/0001-74 (**LOTE 2**); **LIDER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 14.127.864/0001-83 (**LOTE 4**); **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263.0001-48 (**LOTE 5**); **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.783.082/0001-01 (**LOTE 6**); **BRASIL & BRASIL LTDA-ME**, CNPJ: 08.530.790/0001-29 (**LOTE 7**), referente à documentação de habilitação, Classificadas em primeiro lugar nos respectivos LOTES deste certame licitatório, com fundamento no art. 51, inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e art. 59 e seus incisos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/COSANPA. Nesse contexto, a Comissão de Licitação – CL depois de promover acurada análise na documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes relacionadas acima, constatou que, as mesmas, no que concerne a **HABILITAÇÃO** diante da apresentação da documentação exigida, atenderam ao Edital. Nesse diapasão a Comissão entende que, depois das análises promovidas, em face das exigências do Instrumento Convocatório, inerentes ao quesito **HABILITAÇÃO**, e, diante das diligências, das análises e registros ao norte delineados, concernentes ao presente julgamento, a Comissão de Licitação entende, cumpridas as regras



Companhia de Saneamento do Pará

editais pela Licitante em comento, também neste quesito, fato que sustenta a decisão desta Comissão em **Declarar** as Empresas/Licitantes: **HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 22.973.408/0001-82, **VENCEDORA dos LOTES 1 e 3**; **PROSPERA SERVICE LTDA**, CNPJ: 15.011.217/0001-74, **VENCEDORA do LOTE 2**; **LIDER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 14.127.864/0001-83, **VENCEDORA do LOTE 4**; **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263.0001-48, **VENCEDORA do LOTE 5**; **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.783.082/0001-01, **VENCEDORA do LOTE 6**; **BRASIL & BRASIL LTDA-ME**, CNPJ: 08.530.790/0001-29, **VENCEDORA do LOTE 7**, pois atenderam aos critérios estabelecidos no Edital e por oferecer Proposta Vantajosa a Administração Pública. Concluindo os trabalhos, o Senhor Presidente ressaltou que essas Licitantes, por ocasião da assinatura do Contrato correspondente, deveram apresentar as certidões exigidas pelo Edital devidamente atualizadas, determinando ainda, que todos os documentos inerentes as Propostas financeiras e Habilitação, assim como, o resultado do presente julgamento, serão publicados no sitio eletrônico da COSANPA, garantindo o acesso e possibilitando a análise pelos interessados. E nada mais havendo a ser tratado, determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Registra-se que, os trabalhos foram considerados encerrados às quinze horas e vinte e nove minutos. Encerra-se a presente Ata. Belém, capital do Estado do Pará, dia vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte. //////////////////////////////////////.

Comissão

Presidente:

Nicolas Augustus Andre Nazareth

Membros:

Miguel Gomes de Avelar

Raimundo Nonato Paixão Teixeira